



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**DECRETO Nº 26, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE MEMBROS NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC.”**

**MACIEL SCHNEIDER**, Prefeito Municipal de Saudades-SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a forma regionalizada e hierarquizada das ações e serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo *Coronavírus* (com público superior a cem pessoas);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo *Coronavírus* (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, atribuiu à epidemia causada pelo novo *Coronavírus* (Covid-19) o status de pandemia;

**CONSIDERANDO** que o Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

**CONSIDERANDO** a Portaria SES nº 464, de 03 de julho de 2020, que instituiu o programa de descentralização e regionalização das ações de combate ao Covid-19;



**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna n. 388/2020 da Superintendência de Vigilância Em Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 25 de setembro de 2020, que determina a elaboração e a validação dos Planos de Contingência Municipal e Escolares para a Educação e a organização dos Comitês Municipais e Comissões Escolares para o gerenciamento da Covid-19 para a Educação;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 18.032, de 8 de dezembro de 2020, que considera a educação como atividade essencial durante a pandemia de Covid-19, bem como o Decreto nº 1.003, de 14 de dezembro de 2020, que regulamenta a Lei nº 18.032, de 2020;

**CONSIDERANDO** as análises realizadas pelo Governo do Estado em relação à evolução da pandemia de Covid-19 nas diferentes regiões do Estado, combinadas com a disponibilidade de leitos e da atual estrutura de saúde existente;

**CONSIDERANDO** a importância e a necessidade da retomada gradativa das atividades sociais e econômicas respeitada a situação epidemiológica local, associado ao cumprimento das exigências para prevenção e mitigação da disseminação da Covid-19, ainda as análises realizadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina em relação à evolução da pandemia nas diferentes regiões do estado;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Especial de Monitoramento do *Coronavírus* (Covid-19), com a incumbência de operacionalizar, monitorar e articular ações para o enfrentamento e resposta imediata à emergência de saúde pública, e será composta pelos seguintes representantes:

- I. Prefeito Municipal de Saudades/SC;
- II. Vice-Prefeito Municipal de Saudades/SC;
- III. Secretário Municipal de Fazenda e Administração;
- IV. Secretária Municipal da Saúde;
- V. Secretário Municipal da Infraestrutura;
- VI. Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esporte;
- VII. Secretária Municipal da Assistência Social;
- VIII. Secretário Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

49 3334-3600

Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000

Saudades - Santa Catarina

[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)



**MUNICÍPIO DE**  
**SAUDADES**



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

- IX. Assessoria Jurídica Municipal;
- X. Diretora Municipal da Saúde;
- XI. Auditor(a) de Controle Interno Municipal;
- XII. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Saudades/SC;
- XIII. Presidente do Conselho Municipal da Saúde;
- XIV. Representante do Hospital do Município;
- XV. Coordenador(a) da Vigilância Sanitária do Município;
- XVI. Coordenador(a) da Defesa Civil do Município;
- XVII. Comandante da Polícia Militar;
- XVIII. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar;
- XIX. Presidente da ACISC (Associação Comercial Industrial);
- XX. Presidente da CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas).

**Parágrafo Único.** A Comissão Especial de Monitoramento do *Coronavírus* (Covid-19), se reunirá quando necessário ou por convocação extraordinária do Prefeito Municipal, para realizar o acompanhamento e monitoramento do vírus, bem como da epidemia de Dengue e vacinação da gripe.

**Art. 2º.** As medidas preventivas estabelecidas neste Decreto vigorarão pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do *Coronavírus* (Covid-19).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14 de 01 de fevereiro de 2021.

Saudades/SC, 04 de março de 2021.

**MACIEL SCHNEIDER**

**Prefeito Municipal**

Este Decreto foi registrado e publicado na forma da Lei em data supra.

**MÁRCIO OTAIR HART**

**Secretário de Fazenda e Administração**



**MUNICÍPIO DE**  
**SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)